# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Autorização de Contratação Direta ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 047 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**
Concede licença maternidade a servidora municipal.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder a partir de 06 de março a 03 de julho de 2026, licença maternidade à servidora Camila Andrea Farvaro de Freitas, cargo de efetivo, Nutricionista, estatutário, conforme requerimento protocolado sob o nº 538 de 13 de março de 2026.

**Art. 2º**. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 13 de março de 2026.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 047/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 048 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**
Concede Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Municipal e dá outras providência

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

**Considerando,** a Lei nº 1.737 de 23 de abril de 2019 que institui o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Murutinga do Sul, com objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante;

**Considerando** o Requerimento protocolado sob o nº 538 de 13 de março de 2026 da servidora.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora Camila Andrea Farvaro de Freitas, cargo de efetivo, Nutricionista, estatutário a Prorrogação da Licença Maternidade, a partir **04 de julho a 01 de setembro de 2026.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 13 de março de 2026.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 048/2026.....1

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
**"Vereador Onivaldo Massarenti"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**
**DISPENSA Nº 06/2026**

## AUTORIZAÇÃO

**MAURICIO DONIZETE DE FREITAS**, inscrito no CPF nº [redacted], Presidente da Câmara Municipal de Murutinga do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e considerando a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe,

**AUTORIZO** a contratação direta, por **dispensa de licitação em razão do valor**, da empresa **M. A. DE SOUZA MACHADO SISTEMAS**, inscrita no CNPJ nº **22.534.639/0001-90**, para a prestação de serviços de **locação de softwares, com concessão do direito de uso**, destinados à gestão administrativa da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, observadas as demais condições contratuais.

Determino a publicação do presente ato, na forma do **parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para fins de publicidade e controle.

Murutinga do Sul/SP, 12 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DONIZETE DE FREITAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Nome: MAURICIO DONIZETE DE FREITAS
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: [redacted]